



Serviço Público Federal
Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal

ATA DA II REUNIÃO DA COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO REGIONAL DE MEDICINA VETERINÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, REALIZADA NO DIA 21 DE AGOSTO DE 2024, EM BRASÍLIA-DF-----Aos 21 (vinte e um) dias do mês de agosto de 2024 (dois mil e vinte e quatro), nos termos da Portaria nº 39, de 09 de julho de 2024, reuniram-se na sala de reuniões do Conselho Regional de Medicina Veterinária do Distrito Federal – CRMV-DF os membros da Comissão Eleitoral Regional (CER) que dirigirá os trabalhos das eleições do CRMV-DF triênio 2025-2028, para a realização da Segunda (II) Reunião, presidida pelo Dr. Edvar Yuri Pacheco Schubach – CRMV-DF nº 2825, com a presença do Vice-Presidente Dr. Cassio Ricardo Ribeiro – CRMV-DF nº 1171, Secretário Paulo Ricardo Villar Chianca – CRMV-DF nº 2185 (período da tarde) e Suplente Alexia Serra Gama – CRMV-DF nº 4331. O representante convidado pela CER/DF da Chapa 02, Rodrigo Antônio Bites Montezuma e seu advogado também estavam presentes **I – ABERTURA DOS TRABALHOS.** Às 09h15min (nove horas e quinze minutos), verificado o “quórum”, o Senhor Presidente da CER declarou aberta a II Reunião da CER - 2024 fez as saudações iniciais aos presentes, desejando sabedoria a todos os membros da Comissão na condução, apreciação e julgamento dos procedimentos relativos ao processo eleitoral do CRMV-DF, e que as decisões sejam as mais certas e coerentes possíveis. **II – ORDEM DO DIA. Análise dos requerimentos de registro de chapa - Chapa 01, Experiencia e Compromisso, Processo SUAP nº 0120029.00000198/2024-15 e Chapa 02, Veterinária Transparente, Processo SUAP nº 0120029.00000201/2024-85.** Com a palavra o Sr. Vice-Presidente orientou a Suplente sobre a condução dos trabalhos da CER/DF e solicitou que fossem apresentados os envelopes com os requerimentos e as devidas documentações e que os processos eletrônicos fossem projetados para os presentes. Solicitou ainda, que fosse verificado a existência de um documento para auxiliar o *Check-List*, o qual foi apresentado pela Comissão de Apoio. Com a palavra o Presidente esclareceu aos presentes que a análise seguiu a ordem de protocolo de requerimento de registro das chapas, e nesse sentido, iniciou-se a análise dos documentos da Chapa 01. Após a conclusão da análise referente aos documentos apresentados pela chapa 01, a reunião foi suspensa pelo período de almoço de 12h00min às 13h00min. Com a palavra o Presidente declarou reaberta a reunião, às 13h00min, com a presença do Secretário. Nesse momento, por questões paarticulares, solicitou para que o Vice-Presidente coordenasse os trabalhos no período da tarde. O Vice- Presidente informou ao Secretário sobre a análise realizada na parte da manhã. Às 13:10 ingressaram na reunião o representante da Chapa 2 e seu advogado. Foi verificado que no termo de anuência não constavam o endereço de domicílio dos candidatos da chapa 02. Desta forma a CER/DF solicitou a comissão de apoio informações sobre o endereço de domicílio que consta no sistema de registro do CRMV-DF. Após impressão dos documentos solicitados e entregues a CER/DF, foi realizada a análise desses e verificados que todos os candidatos eram domiciliados no DF. Com a palavra o Vice-Presidente procedeu com a análise dos documentos da Chapa 02. Após finalizada a análise documental de ambas as chapas, a CER/DF concluiu por: Rejeitar a candidatura do seguinte profissional da CHAPA 1 – EXPERIÊNCIA E COMPROMISSO: **01 - CONSELHEIRO SUPLENTE CRISTIANO ROSA DE MOURA, CRMV-DF 1899**, pela não apresentação da certidão cível de 2º grau, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art.17, inc. III, alínea ‘e’ Res. 1298/19), portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso II do art. 18 da Resolução CFMV 1.298/2019; Rejeitar as candidaturas dos seguintes profissionais da CHAPA 2 – VETERINÁRIA TRANSPARENTE: **01 - PRESIDENTE**

RODRIGO ANTONIO BITES MONTEZUMA, CRMV-DF 1315, pela não apresentação das certidões cível e criminal de 2º grau, emitidas pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art.17, inc. III, alínea ‘e’ Res. 1298/19), portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso II do art. 18 da Resolução CFMV 1.298/2019;

02 - SECRETÁRIA-GERAL PAULA LUIZA CEZARIO DA NOBREGA, CRMV-DF 3446, pela não apresentação da certidão cível de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art.17, inc. III, alínea ‘e’ Res. 1298/19), portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso II do art. 19 da Resolução CFMV 1.298/2019;

03 - CONSELHEIRO EFETIVO MAURÍCIO BARROS E SILVA GALVÃO CRMV-DF 2119, pela não apresentação da certidão criminal de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art.17, inc. III, alínea ‘e’ Res. 1298/19) e da certidão de falência /concordata de 1º e 2º graus, emitido pelo TJDFT, portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso I do art. 18 e do inciso II do art. 19, ambos da Resolução CFMV 1.298/2019;

04 - CONSELHEIRO EFETIVO LEONARDO GONÇALVES DE ABREU CRMV-DF 3049, pela não apresentação das certidões cível e criminal de 1º e 2º graus, emitida pelo TJDFT (art.17, inc. III, alínea ‘e’ Res. 1298/19) e da certidão de falência /concordata de 1º e 2º graus, emitido pelo TJDFT, portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso I do art. 18 e do inciso II do art. 19, ambos da Resolução CFMV 1.298/2019;

05 - CONSELHEIRO SUPLENTE MARCO AURÉLIO DA SILVA GOMES CRMV-DF 1427 pela não apresentação das certidões cível e criminal de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art.17, inc. III, alínea ‘e’ Res. 1298/19) e da certidão de falência /concordata de 1º e 2º graus, emitido pelo TJDFT, portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso I do art. 18 e do inciso II do art. 19, ambos da Resolução CFMV 1.298/2019;

06 - CONSELHEIRA SUPLENTE ISADORA RIBEIRO CUNHA CRMV-DF 5776, pela não apresentação das certidões de regularidade perante o CRMV-DF, comprovando que está adimplente e não responde a processo ético-profissional (art.17, incs. I e II, alíneas ‘a’ e ‘b’ da Res. 1298/19), portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso II do art. 19 da Resolução CFMV 1.298/2019;

07 - CONSELHEIRA SUPLENTE MARGARETH MEDEIROS MARQUES DE OLIVEIRA CRMV-DF 1416: pela não apresentação da certidão cível de 1º e 2º graus, emitida pelo Tribunal Regional Federal da 1ª Região (art.17, inc. III, alínea ‘e’ Res. 1298/19), portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso II do art. 19 da Resolução CFMV 1.298/2019;

08 - CONSELHEIRO SUPLENTE LUCAS BORGES DE MIRANDA MARQUES CRMV-DF 5705, pela não apresentação das certidões de regularidade perante o CRMV-DF, comprovando que está adimplente e não responde a processo ético-profissional (art.17, incs. I e II, alíneas ‘a’ e ‘b’ da Res. 1298/19), portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso II do art. 19 da Resolução CFMV 1.298/2019;

09 - CONSELHEIRO SUPLENTE RAFAELA PAZ LEÃO CRMV-DF 5886, pela não apresentação da certidão criminal de 1º e 2º graus, emitida pelo TJDFT (art.17, inc. III, alínea ‘e’ Res. 1298/19) portanto não comprovando a sua elegibilidade conforme previsão do inciso II do art. 19 da Resolução CFMV 1.298/2019;

III - CONCLUSÃO: Com a palavra o Vice-Presidente declarou a decisão **01 -DEFERIR o registro da Chapa 01, Experiência e Compromisso**, com a composição dos seguintes candidatos: Presidente: Jadir Costa Filho CRMV-DF Nº 1201, Vice-Presidente: Rodrigo dos Reis Verdade CRMV-DF Nº 1254, Secretário-Geral: Roberto Martins Mourão CRMV-DF Nº 1422, Tesoureiro: Linus De Queiroz Pereira CRMV-DF Nº 1702, Conselheiros Efetivos: Gelson Cataneo Júnior CRMV-DF Nº 1409, Fábio Furtado De Oliveira Barreto CRMV-DF Nº 1246, Manuela Fernandes De Oliveira CRMV-DF Nº 2780, Victor Vasconcelos Carnaúba Lima CRMV-DF Nº 5387 e Helio Blume CRMV-DF Nº 1551, Conselheiros Suplentes: Gustavo Rodrigues Lemes CRMV-DF Nº 1225, Rodrigo Oliveira França CRMV-DF Nº 0742, Rafael Rossetto De Sousa CRMV-DF Nº 1571, João Paulo Rodrigues Costa CRMV-DF Nº 2324, Mirna Ribeiro Porto CRMV-DF Nº 1649 e Antonio César De Godoy Joaquim CRMV-DF Nº 1230. **02 - DEFERIR o registro da Chapa 02, Veterinária Transparente**, com a composição dos seguintes candidatos: Vice-Presidente: Simone Percmanis CRMV-DF Nº 1154, Tesoureiro: Pedro Henrique Arosteguy De Carvalho E Siqueira CRMV-DF Nº 1475, Conselheiros Efetivos: Bruno Alvarenga Dos Santos CRMV-DF Nº

2542, Rogerio Rodrigues Santos CRMV-DF N° 0946, Claudio Roehsig CRMV-DF N° 1616, Norma Cristina Gonçalves De Lima CRMV-DF N° 3110, Conselheira Suplente: Laís Velloso Garcia CRMV-DF N° 3994. **IV- ENCERRAMENTO** Nada mais havendo a tratar, o Senhor Vice-Presidente declarou encerrada a II Reunião da CER/DF às 16:45. Lavrou a presente ata que após lida, discutida e aprovada, foi assinada por todos os presentes. Brasília, 21 de agosto de 2024.-----

EDVAR YURI PACHECO SHUBACH

CÁSSIO RICARDO RIBEIRO

PAULO RICARDO VILLAR CHIANCA

ALEXIA SERRA GAMA

Documento assinado eletronicamente por:

- Edvar Yuri Pacheco Schubach, Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRMV-DF - FGSUP - CER/DF, em 21/08/2024 19:24:01.
- Paulo Ricardo Villar Chianca, Secretário da Comissão Eleitoral Regional do CRMV-DF - FGSUP - CER/DF, em 21/08/2024 19:27:48.
- Cassio Ricardo Ribeiro, Vice-Presidente da Comissão Eleitoral Regional do CRMV-DF - FGSUP - CER/DF, em 21/08/2024 19:42:52.
- Alexia Serra Gama, Membro Suplente da Comissão Eleitoral Regional do CRMV-DF - FGSUP - CER/DF, em 21/08/2024 20:58:14.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 21/08/2024. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.cfmv.gov.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 333673

Código de Autenticação: 16ff6a720f



CFMV
CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA
SISTEMA CFMV/CRMVs

SCS Quadra 1, Bloco "E", Edifício Ceará – 14º andar, None, Setor Comercial Sul,
Brasília / DF, CEP 70303-900